

DECRETO Nº 3.316, de 13 de dezembro 2010.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 974, de 01 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-113.300,00 (cento e treze mil e trezentos reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Código Elemento	Fonte	Valor (R\$-)
--------------------------------------	-------	--------------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

1.04.0.04.122.802 31901301
6.2013

010000

11.000,00

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
FAZENDA

1.05.0.04.123.802 31901301	010000	6.000,00
6.2019		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
OBRAS E		
DESENVOLVIMENTO		
URBANO		
1.07.0.15.451.802 44905100	010000	87.000,00
7.1018		
SECRETARIA MUN.		
DE SERVIÇOS		
PÚBLICOS		
1.08.0.04.122.802 33901400	010000	3.300,00
6.2037		
Unidade Orçamentária/Elemento	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
ESPORTE E LAZER		
1.10.0.27.122.802 31901301	010000	500,00
6.2055		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
CULTURA		
1.30.0.13.391.800 31901301	010000	5.500,00
7.2225		
TOTAL		113.300,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO			
1.07.0.15.451.802	44905100	012424	99.000,00
7.1018			
1.07.0.15.543.802	44905100	010000	11.000,00
7.1016			
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.26.782.802	33903900	010000	3.300,00
7.2105			
TOTAL			113.300,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 13 de dezembro de 2010.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal